

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DAS PROVAS DISSERTATIVAS CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, DIVULGA o que segue:

1. As NOTAS obtidas pelos candidatos na prova dissertativa do Concurso Público nº 002/2023 para o cargo PROCURADOR MUNICIPAL conforme ANEXO ÚNICO deste Edital.

1.1. As notas serão divulgadas contendo apenas o cargo, número de inscrição, as notas obtidas e a situação do candidato.

1.2. Conforme item 4.6.2. do Edital será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total dos pontos distribuídos na Prova Dissertativa.

1.3. Conforme item 4.6.2.1 do edital, a nota da prova dissertativa, cujo valor máximo é 100 pontos, será obtida pela soma das notas de cada questão, conforme tabela do item 4.6.4., dividida pelo número de questões.

1.4. O espelho da Prova Dissertativa poderá ser solicitado pelo candidato apenas no dia posterior a divulgação das notas, ou seja, no dia 16/11/2023 e não durante o prazo recursal.

2. O prazo para interposição de recurso, decorrente da discordância da nota, será de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte da solicitação do espelho da prova (dias 17 e 21/11/2023), acessando o endereço eletrônico www.consulpam.com.br, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo pelo e-mail: concursoararaquara@consulpam.com.br, com o assunto RECURSO RESULTADO - ARARAQUARA - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002-23, conforme capítulo 7 do Edital de Abertura das Inscrições do referido Concurso Público.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

JULIANA FRANCISCO LUJAN

Secretária Municipal de Administração e Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



ANEXO ÚNICO NOTAS DAS PROVAS DISSERTATIVAS CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023

CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL

Table with columns: NUMERO DE INSCRICAO, Q01, Q02, Q03, Q04, Q05, NOTA PROVA DISSERTATIVA, SITUACAO. Lists candidates and their scores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



EDITAL DE RATIFICAÇÃO DAS NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS PROCESSO SELETIVO 702/2023

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, e o Instituto Consulpam, responsável pela realização do Processo Seletivo 702/2023, INFORMA que NÃO HOUE RECURSOS interpostos contra a divulgação das notas das Provas Objetivas para o cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE do Edital de Processo Seletivo nº 702/2023, assim, RATIFICA-SE as notas publicadas no dia 01 de novembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (catorze) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

JULIANA FRANCISCO LUJAN

Secretária Municipal de Administração e Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos

PREF. MUNIC. DE ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, CONVOCA os candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 001/2023 abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação...

PROFESSOR I - Área de atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL - Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

Table with columns: CLAS., NOME. Row: 192ª, DIANNA LEONARDO CANELA IGNACIO

O não comparecimento no prazo estipulado acima implicará na perda do direito à vaga. Secretaria Municipal da Educação, 14 de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, CONVOCA os candidatos classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL nº 003/2023 abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação...

PROFESSOR I - Área de atuação: ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados - Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023

Table with columns: CLAS., NOME. Row: 42ª, CAMILA RODRIGUES LIMA SILVA

O não comparecimento no prazo estipulado acima implicará na perda do direito à vaga. Secretaria Municipal da Educação, 14 de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Procuradoria Geral do Município

ATOS OFICIAIS

DESPACHOS EXARADOS DA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA, DE ACORDO COM OS PARÊCERES CONSTANTES DOS GUICHÊS A SEGUIR RELACIONADOS:

DEFERIDO:

Table with columns: GUICHÊ Nº, INTERESSADO. Lists various individuals and their identification numbers.

INDEFERIDO:

Table with columns: GUICHÊ Nº, INTERESSADO. Lists various individuals and their identification numbers.

Certifico os despachos nos guichês supracitados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara SP, 14 de novembro de 2023.

Fabiano Bergamin Técnico em Contabilidade Matrícula nº 14535-1

Subprocuradoria Geral Fiscal e Tributária Rua dos Libaneses 1969, Centro, CEP 14.801-070, Araraquara SP pgservofiscal@gmail.com - (16) 3354-7630



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 996, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2023

Autógrafo nº 333/2023 - Projeto de Lei Complementar nº 14/2023

Revoga a Lei Complementar nº 894, de 6 de setembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 7 de novembro, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 894, de 6 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 8 de novembro de 2023.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo: 34511/2023-1Doc ("1885").

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar 61 de 06/12/2002 que alterou a Lei Complementar 17, de 1º de dezembro de 1997 e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital vierem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, o contribuinte abaixo relacionado fica notificado a recolher no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, o imposto sobre serviço (construção civil) junto à Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária - 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1ª Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

Table with columns: CONTRIBUINTE, Nº INTIMAÇÃO, INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL, ACRÉSCIMO DE ÁREA CONSTRUIDA M2, CLASSIFICAÇÃO, ENDEREÇO. Row: FABIO BARRETO REAL DIAS, 929/2023, 24.078.013, 349,20m², RESIDENCIAL fino, R. DALMA CAPISTRANO DA SILVA, LT 13 Q. C, FQ PLANALTO

Araraquara, 14 de novembro de 2023.

Cristiano Lourenço Amorim Auditor Fiscal

CONNECTAR

PORTARIA Nº 07, DE 14 de novembro de 2023.

O Presidente do Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras - CONNECTAR, no uso de suas atribuições definidas em Estatuto.

RESOLVE.

Art. 1º Nomear ANDRESSA CHRISTINA BUENO GASPAR, portadora do CPF nº 034.799.021-54 para o cargo em comissão de Assessora Administrativa Financeira da Gerência Administrativa Financeira, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2023, com carga horária de 40 horas semanais

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araraquara, 14 de novembro de 2023

EDINHO SILVA

Prefeito de Araraquara/SP Presidente do Consórcio Conectar

CONNECTAR

PORTARIA Nº 08, DE 14 de novembro de 2023.

O Presidente do Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras - CONNECTAR, no uso de suas atribuições definidas em Estatuto.

RESOLVE.

Art. 1º Nomear JÉSSICA BARBOSA CASTRO, portadora do CPF nº 004.382.652-03 para o cargo em comissão de Gerente da Gerência Técnica, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2023, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araraquara, 14 de novembro de 2023

EDINHO SILVA

Prefeito de Araraquara/SP Presidente do Consórcio Conectar

CONNECTAR

PORTARIA Nº 09, DE 14 de novembro de 2023.

O Presidente do Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras - CONNECTAR, no uso de suas atribuições definidas em Estatuto.

RESOLVE.

Art. 1º Nomear ÉLIDE MARIA INFORSATO, portador do CPF nº 050829508-43 para o cargo em comissão de Gerente da Gerência Administrativa Financeira, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2023, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araraquara, 14 de novembro de 2023

EDINHO SILVA

Prefeito de Araraquara/SP Presidente do Consórcio Conectar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.968, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 Autógrafo nº 310/2023 - Projeto de Lei nº 319/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos disponibilizarem cardápio físico para os consumidores no âmbito do Município de Araraquara e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 17 de outubro de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam obrigados todos os estabelecimentos que, comercialmente, disponibilizam cardápios - tais como bares, restaurantes, lanchonetes, pizzarias, pastelarias, casas noturnas e similares - a disponibilizar cardápio impresso, contendo a relação de preços dos produtos, para os consumidores no âmbito do Município de Araraquara.

§ 1º É permitida a disponibilização de cardápio digital via "QR Code" ou outro meio, contendo a relação de preços dos produtos, desde que o estabelecimento disponibilize cardápio impresso.

§ 2º É facultado ao estabelecimento disponibilizar aparelho eletrônico, tal como "tablet" ou celular, para acesso, de forma gratuita, a cardápio digital.

Art. 2º Os estabelecimentos a que se refere esta lei devem afixar, em locais de fácil visualização na entrada do estabelecimento, placa ou cartaz contendo os seguintes dizeres: "Este estabelecimento disponibiliza cardápio impresso ou aparelho eletrônico para acesso, de forma gratuita, a cardápio digital".

Art. 3º O descumprimento das disposições previstas nesta lei enseja, ao estabelecimento infrator, multa no valor de 5 (cinco) Unidades Fiscais Municipais, dobrada a cada reincidência.

Art. 4º Esta lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 18 de outubro de 2023.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (7849). Publicada no jornal local "Folha da Cidade", de sexta-feira, 10/novembro/23 - Ano XLII - Nº 11.332. Republicada no jornal local "Folha da Cidade", de quarta-feira, 15/novembro/23 - Ano XLII - Nº 11.335, em razão de erro formal no Autógrafo nº 310/2023.